



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.556, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Subvenção” e “Auxílio”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05078 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 4.4.50.42 – Auxílios, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação na dotação 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de novembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				...
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	1050	Grupo Assistencial Paroquial - GASP	5.000,00 0,00
244	6	1050	GASP - Grupo de Assistência Social Proativo	7.000,00 12.000,00 11.997,60

Auxílios				...
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	5078	Grupo Assistencial Paroquial - GASP GASP - Grupo de Assistência Social Proativo	20.000,00 20.002,40

Lei8556.docx.pdf

Documento número #5791040f-21da-40a3-b9ff-187eecaf47ef

Hash do documento original (SHA256): c17a1609db533d7ff1ceacb0dbc33bf083ad220b9f86f1ec35b5069f581c7099

Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**

Assinou em 24 nov 2023 às 17:16:29

Log

24 nov 2023, 15:59:29	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 5791040f-21da-40a3-b9ff-187eecaf47ef. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2023 (15:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 nov 2023, 15:59:30	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
24 nov 2023, 17:16:29	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.672.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 nov 2023, 17:16:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5791040f-21da-40a3-b9ff-187eecaf47ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5791040f-21da-40a3-b9ff-187eecaf47ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.